

Ato Administrativo Nº018/2015 - SMED

A Secretária Municipal de Educação de Araucária/PR, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 27.215/2014, DOE nº 1640/2014 de 29/04/2014, a Lei 1528/2004 que institui o Sistema Municipal de Ensino, considerando a LDB 9394/96, a Resolução nº 03/2007 e o Parecer Nº 12/2015 do Conselho Municipal de Educação de Araucária,

Resolve

Art. 1º - Autorizar o Funcionamento da Escola Kadoshi – Educação Infantil e Ensino Fundamental Ltda - ME no Sistema Municipal de Ensino de Araucária.

Art. 2º – A presente Autorização é pelo prazo de 5 (cinco) anos, até outubro de 2020.

Art. 3º - Fica regularizado o período ausente de Credenciamento da Educação Infantil e são convalidados todos os atos escolares praticados anteriormente até a presente data.

Art. 4º - Quando ocorrer à cessação da oferta, a Unidade Educacional deverá oficializar a SMED a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 01 de outubro de 2015.

JANETE MARIA MIOTTO SCHIONTEK
Secretária Municipal de Educação